



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## INDICAÇÃO Nº 012/2020

**INDICO**, na forma regimental, que Excelentíssimo Prefeito, juntamente com as Secretarias competentes, verifiquem a possibilidade e legalidade de se pagar aos estagiários do município a Gratificação Temporária prevista no Projeto de Lei nº 15 de 08 de março de 2020 (convalidada na Lei 1578/2020).

### **Justificativa:**

A gratificação prevista no Projeto de Lei merece todos os elogios diante da pandemia causada pelo COVID 19 em todo o mundo e nosso município vem a resguardar todos que atuam diretamente nesta ação exaustiva.

Porém, também temos de ver a importância que não só os servidores merecem, mas também os estagiários que atuam de forma permanente e eficaz na linha de frente do atendimento e também fazem parte de um grupo de risco.

Diante disto, em havendo possibilidade jurídica, nos parece correto estender este benefício a uma classe extremamente dedicada e importante.

Ante ao exposto, a indicação merece atenção, haja vista o benefício que resultará.

Mariápolis, 20 de maio de 2020

**Alex Sandro Pereira do Nascimento**  
vereador